



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 64/2021

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Mara Silvia Valdo, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral e Vinicius de Oliveira Gonçalves, membro indicado como relator pela Presidente, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei 75 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 27 de setembro de 2021.

PROCOLO
00895/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 30/09/2021
HORA: 09:25
Parecer 2/2021 ao Projeto de Lei 75/2021



Mara Silvia Valdo
Presidente

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Membro - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 075 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 10 de setembro de 2021, às 09h e 39min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 075/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), com a finalidade de suplementar dotações do gabinete, das dependências da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Serviços Municipais e custeio de horas extras.

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais

Em relação a origem dos valores para cobertura do crédito, segundo o art.2º do presente projeto, os mesmos correrão por conta de anulação parcial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de manutenção da Assessoria Jurídica (vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil) e de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), de manutenção do departamento de administração (serviços de consultoria).

Ressalta-se que os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Suplementares se destinam ao reforço de uma dotação orçamentaria já existente.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Relatório – Comissão de Finança e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Isto posto, conclui-se, portanto, que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 27 de setembro de 2021.


Vinicius de Oliveira Gonçalves
Relator